



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Rua: José de Barros Louzada, 40 - Centro

CEP: 37.527-000

RESOLUÇÃO Nº263/2019: “Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas na primeira e na terceira terça-feira de cada mês, a partir das dezoito (18) horas, com duração máxima de quatro horas e tolerância de quinze minutos para seu início.

Art. 2º - Se o dia previsto no “caput” deste artigo coincidir com feriados ou ponto facultativo municipal, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo da próxima reunião.

Art. 3º - O servidor designado para atuar como assistente nas sessões da Câmara Municipal cumprirá horário já estabelecido em norma anteriormente definida.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 262, de 19 de fevereiro de 2019.

Sala das sessões, 04 de junho de 2019


Antero Raimundo de Faria
Presidente da Câmara


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

CERTIDÃO

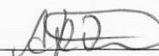
Certifico que nesta data: 04/06/2019, a Resolução nº 263/2019, aprovada em votação única, foi publicada em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG. Eu, Fernanda Maria Oliveira, Assessoria e Assistência Geral, o assino e dou fê.

Sala das Sessões, aos 04/06/2019



APROVADO

Em primeira e única discussão em
04/06/2019


Presidente da Câmara Municipal de
Conceição das Pedras – MG.